

CERTIDÃO DA ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA E RISCOS ESTATUTÁRIO – CAE DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

NIRE 53300000859/CNPJ nº 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE da Eletrobras inaugurou reunião por vídeoconferência. Assumiu a coordenação dos trabalhos o membro JERÔNIMO ANTUNES (JEA), tendo participado da reunião ainda, na qualidade de membros, os Srs. LUIZ CARLOS NANNINI (LCN) e LUIS HENRIQUE BASSI ALMEIRA, bem como os Conselheiros DANIEL ALVES FERREIRA (DAF) e FELIPE VILLELA DIAS (FVD). Não houve registro de ausências.

Assessoramento ao CA da Eletrobras: 185ª Assembleia Geral Extraordinária – Incorporação das ações de emissão das seguintes sociedades pela Eletrobras: CHESF, CGT Eletrosul, Furnas e Eletronorte. Transação com Parte Relacionada – TPR. RES 575, de 02.12.2022.

A Diretora de Governança, Riscos e Conformidade – DC da Eletrobras, acompanhada da Diretoria Jurídica da Holding e do time de consultoria da Tauli & Chequer, introduziu o assunto, ocasião na qual reapresentou ao colegiado a proposta atualizada da Diretoria Executiva da Holding para aprovar a convocação da 185ª Assembleia Geral Extraordinária, contemplando, como itens da ordem do dia, (1) o resgate das ações PNA, (2) a incorporação de ações das controladas Companhia Hidroelétrica do São Francisco (“Chesf”), Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (“CGT Eletrosul”), Furnas – Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”) e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (“Eletronorte”); e (3) a alteração do Estatuto Social, nos termos da resolução RES 575, de 02.12.2022.

Preliminarmente, o Coordenador JEA rememorou aos membros do colegiado que o escopo de análise e de manifestação do CAE sobre o tema, de acordo com sua atribuição estatutária e regimental e em assessoramento ao CA da Eletrobras, é limitado ao tema da incorporação de ações das subsidiárias, nos termos do Regimento Interno do Comitê (RICAE, item 5.1, xxxiii – “Acompanhar, no âmbito das atribuições do CAE, operações societárias de fusão, incorporação e cisão envolvendo a Eletrobras, suas controladas e coligadas”).

Foram disponibilizados e objeto de exposição e discussão os laudos de avaliação do valor contábil das ações da Eletrobras e das subsidiárias Chesf, Furnas, CGT Eletrosul e Eletronorte, elaborados pela Taticca Auditores Independentes S.S., bem como os laudos de avaliação econômico-financeira da Eletrobras e das subsidiárias Chesf, Furnas, CGT Eletrosul e Eletronorte, para fins do art. 264 da Lei nº 6.404/76, na data-base de 30 de junho de 2022, elaborados pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.

Em sequência, foram destacados aos colegiados, especificamente sobre a proposta de incorporação de ações das subsidiárias: (i) os principais benefícios, pontos de atenção da proposta e destaques da operação societária de incorporação de ações das controladas pela Eletrobras; (ii) o alinhamento estratégico da proposta; (iii) aspectos relacionados à contratação das empresas responsáveis pelos laudos de avaliação, ao direito de recesso e à metodologia utilizada para avaliação das subsidiárias, em linha com a legislação societária sobre o tema; (iv) a minuta atualizada da Proposta da Administração afeta à 185ª AGE; e (v) a instrução da matéria sob a ótica de transação com parte relacionada.

Especificamente em relação ao item iv, foi disponibilizado o Formulário de Identificação de Transações com Partes Relacionadas atualizado, tendo sido aduzida a opinião da gestão de que a operação ora proposta atende aos critérios de comutatividade estabelecidos nos itens 4.4.2 e 4.4.3 da Política de TPR das empresas Eletrobras, à luz dos laudos de avaliação externos produzidos em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Adicionalmente, foi relatado: (i) o histórico de constituição das subsidiárias como empresas estatais segregadas, com complexidade desmedida em suas estruturas, incluindo redundâncias e sobreposições; (ii) que, com a incorporação das ações das controladas pela Eletrobras, a Holding se tornaria única acionista das subsidiárias; (iii) o detalhamento dos ganhos operacionais, redução de custos e melhor competitividade e eficiência do grupo que serão proporcionados com a implementação da proposta de incorporação de ações; (iv) que Chesf, Furnas, CGT Eletrosul e Eletronorte possuem acionistas minoritários com parcela diminuta do capital votante, sendo a eles garantida a escolha de migrarem para a base acionária da Eletrobras ou de se retirarem da sociedade com o recebimento do valor de sua participação; (v) que, sob a ótica dos minoritários das subsidiárias, na visão da gestão, mostra-se lógico e racional o movimento de migração para a Eletrobras (companhia aberta com capital disperso em modelo *corporation*), haja vista que disporão de maior liquidez e poder político; e (vi) que, sob a ótica dos acionistas da Eletrobras, a operação destrava valor associado à gestão e organização das subsidiárias, com expectativa de valorização e rentabilidade futura da própria Eletrobras.

Ao longo da apresentação, os convidados elucidaram dúvidas pontuais levantadas pelos membros dos colegiados.

À luz dos dados e esclarecimentos contemplados na instrução da matéria e em linha com os preceitos do *business judgement rule* – princípio reinante na seara societária que pressupõe a higidez das decisões empresariais bem informadas, fundamentadas, refletidas e desinteressadas, as quais representam, no ato de decidir, caminho razoável com vistas à geração de valor e à perenidade da Companhia –, o Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos, no âmbito exclusivo de seu escopo de atuação, com enfoque nos aspectos que envolvem risco, conformidade e caracterização de transação com parte relacionada à luz dos normativos aplicáveis, após arrazoar sobre o assunto, tomando por base o material de suporte disponibilizado e ainda os esclarecimentos prestados durante a reunião, em assessoramento ao Conselho de Administração da Eletrobras, opinou, à unanimidade, pela aprovação da proposta de incorporação, pela Eletrobras, de ações das controladas Chesf, CGT Eletrosul, Furnas e Eletronorte, com a consequente conversão das controladas em subsidiárias integrais da Holding e o consequente aumento do capital social e emissão de ações ON decorrente da incorporação de ações, nos termos da resolução RES 575, de 02.12.2022.

A presente certidão é lavrada e assinada por mim, FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR, Secretário de Governança da Eletrobras.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2022.

FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR
Secretário de Governança

X

Fernando Khoury Francisco Junior
Secretário de Governança